

Código Global de Conduta Ética



Índice

Mensagem do nosso CEO	3
Introdução	4
Aplicabilidade e supervisão	4
1. Práticas empresariais legais, honestas e responsáveis	5
Antissuborno/anticorrupção	5
Conflitos de interesse	6
Presentes, entretenimento e hospitalidade	7
Envolvimento do fornecedor	8
Descredenciamento e exclusões	8
Regulamentações para cuidados com a saúde e estudos clínicos	9
Atividades políticas	9
Contratação governamental	9
Comércio internacional, sanções e lei antiboicote	9
Lei de concorrência	10
2. Nosso local de trabalho	11
Respeito pelos funcionários, tratamento justo e não discriminação	11
Livre associação	11
Direitos humanos	12
Substâncias proibidas	12
Saúde e segurança	12
Sustentabilidade e meio ambiente	13
3. Proteção de ativos e informações	14
Informações confidenciais	14
Lei relativa a valores mobiliários e informações privilegiadas	14
Redes sociais	14
Propriedade intelectual	15
Integridade dos registros	15
Proteção de dados pessoais	16
Proteção de informações	16
Uso de propriedade e ativos da ICON	17
4. Buscar orientação e levantar questões	18
Dúvidas relacionadas ao código	18
Denúncia de suspeitas de violações ao código	18
Linha de ética	19
Acompanhamento e investigações	19
Anti-retaliation policy	19
Ações disciplinares	19
Emendas ao código	19
Histórico do documento	20

Mensagem do nosso CEO

Na ICON, nossa missão é melhorar a vida dos pacientes, acelerando o desenvolvimento dos medicamentos e dispositivos de nossos clientes por meio de soluções inovadoras. Somos guiados nesta missão pelos valores fundamentais da ICON: integridade, agilidade, colaboração e inclusão.

Nosso Código Global de Conduta Ética define os princípios que sustentam nosso compromisso com a integridade. O Código descreve como integramos nossos princípios éticos às práticas e cultura corporativas por meio da honestidade, da transparência e da conformidade com a letra e com o espírito das leis e regulamentações que se aplicam ao nosso negócio. Nosso compromisso com a integridade fornece a base para os nossos relacionamentos com nossos colegas, clientes, parceiros, fornecedores e as comunidades as quais servimos.

O Código não substitui o bom senso ou o senso comum e não se destina a abordar todas as situações ou cenários possíveis. Ele se destina, em vez disso, a fornecer as expectativas básicas que se aplicam todos os dias, independentemente das pressões comerciais. Você deve ler o Código na íntegra e perguntar se algo não estiver claro.

Nós mesmos e nossos colegas de trabalho devemos nos responsabilizar em defender e viver os valores da ICON. Caso você saiba ou suspeite que o que você está fazendo é errado, não o faça. Caso você tenha dúvidas, peça orientações ou esclarecimentos. Se você acredita que tenha ocorrido uma má conduta, denuncie-a usando um dos canais descritos na Speak Up Policy.

Cada um de nós é essencial para o cumprimento de nossos compromissos com a ética. Obrigado por tudo o que você faz para tornar a ICON um parceiro preferencial e um empregador preferencial no mundo todo.

Atenciosamente,



Barry Balfe
Chief Executive Officer, ICON plc



Introdução

Os valores da ICON definem uma visão comum de como medimos o sucesso, não apenas pelos resultados que alcançamos, mas pelo modo em que chegamos lá.

Esses valores refletem o nosso compromisso de fazer o que é certo em todas as facetas do nosso trabalho. Temos um código moral forte, entendemos que nossas ações afetam os outros e nos responsabilizamos uns aos outros, respeitando os clientes, as partes interessadas, os pacientes e os parceiros.

Nós estabelecemos o padrão de conduta corporativa neste Código Global de Conduta Ética (o “Código”), um documento que reflete nossos valores e define as expectativas para interações e condutas corporativas dentro e fora da ICON. Você encontrará referências a políticas e procedimentos ao longo do Código que fornecem explicações adicionais sobre as expectativas da ICON.

O Código não fornece respostas para todas as situações que podem ser encontradas e não substitui nossa responsabilidade individual de agir com discernimento e usar o bom senso.

Caso tenha dúvidas sobre como agir corretamente em qualquer situação, pergunte-se o seguinte:

- Meu comportamento é lícito?
- Está em conformidade com o Código?
- Está em conformidade com as demais políticas e com os procedimentos da ICON?
- Minhas ações são justas e honestas?
- Poderiam ter uma repercussão negativa para a ICON ou para mim?
- O que minha família e meus amigos pensariam sobre como eu estou agindo?
- Eu me sentiria confortável se isso se tornasse público?
- Existem alternativas para minhas ações?
- Há alguém que eu deva contatar antes de realizar qualquer ação?

Caso as respostas a essas perguntas não forneçam a orientação que você necessita, busque a orientação de seu Líder de Pessoal, de outros membros da gerência ou de um funcionário com o devido conhecimento. Consulte a Speak Up Policy para obter mais informações com relação a para onde encaminhar dúvidas e questões específicas.



Aplicabilidade e supervisão

O Código se aplica a todos os executivos, diretores (incluindo um não executivo no desempenho de suas funções como diretor da ICON plc) e funcionários (coletivamente denominados de “Pessoas Abrangidas” para os fins do presente Código) da ICON plc, suas subsidiárias e filiais.

Todas as Pessoas Abrangidas devem ler atentamente e garantir que compreendam o conteúdo do Código, agindo sempre em conformidade com ele. Além disso, todos os funcionários devem confirmar que leram e entenderam o Código Global de Conduta Ética ao concluir o curso obrigatório de atualização de Ética Global, assinando o código por meio do formulário de conclusão de eLearning.

O Comitê de Nomeação, Sustentabilidade e Governança da Diretoria da ICON plc é responsável pela supervisão do presente Código. Este Comitê delegou a responsabilidade cotidiana a membros da equipe de liderança sênior da ICON para garantir que as políticas e os procedimentos referidos no Código sejam apropriados e efetivamente implementados.

O Código é um documento dinâmico e revisado periodicamente para garantir que cumpra continuamente nossas obrigações legais e reflita as melhores práticas.

1. Práticas empresariais legais, honestas e responsáveis

As Pessoas Abrangidas devem agir eticamente e cumprir todas as leis, regulamentos, códigos de prática do setor e políticas e padrões da empresa aplicáveis que regem as interações da ICON com as partes externas. Partes externas incluem profissionais de saúde, instituições de saúde, autoridades regulatórias, governamentais e públicas, fornecedores, provedores, clientes e qualquer outra pessoa física ou jurídica que não faça parte do Grupo ICON plc. As interações com as partes externas devem acontecer de modo que não tenham, nem pareçam ter, nenhuma influência indevida em nossas decisões.

Interações com as principais partes interessadas

Leis e regulamentos específicos geralmente se aplicam em relação às interações com profissionais de saúde (HCPs) e funcionários governamentais. As Pessoas Abrangidas devem ter cuidado e atenção especiais ao lidar com essas partes externas e devem estar familiarizadas com as leis e regulamentações aplicáveis ao trabalho que elas realizam. É necessário certificar-se de que suas ações:

- Estejam em conformidade com as políticas e com os procedimentos da ICON
- Sirvam a um propósito corporativo legítimo
- Não interfiram nem pareçam interferir no julgamento médico independente de um profissional de saúde ou no desempenho das funções de um funcionário do governo.



Antissuborno/anticorrupção

É estritamente proibido o suborno de qualquer espécie. As Pessoas Abrangidas não devem, direta ou indiretamente, fazer, prometer, autorizar, oferecer ou fornecer nada de valor a nenhuma pessoa na tentativa de influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão para obter ou manter negócios ou para garantir qualquer vantagem imprópria para a ICON ou para si mesmas. Suborno é inconsistente com a cultura e com os valores da ICON e viola as leis aplicáveis, incluindo a Lei norte-americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior, a Lei Anticorrupção do Reino Unido, o Estatuto Antissuborno dos EUA e leis e regulamentos semelhantes no mundo todo. Suborno é proibido por este Código, independentemente do ambiente regulatório local e de se a conformidade com a política da empresa for resultar em perdas comerciais.

Pagamentos às partes externas devem ser apenas para serviços legítimos, ser razoáveis e representar um valor justo de mercado. As Pessoas Abrangidas não devem oferecer nada de valor a uma parte externa com o propósito de influenciá-la ou induzi-la a comprar ou prescrever um produto ou serviço de saúde pelo qual o devido governo nacional ou local possa pagar (tal como Medicare ou Medicaid nos EUA).

Uma documentação precisa deve ser criada e retida para respaldar pagamentos às partes externas. Pagamentos a funcionários governamentais feitos para agilizar ou obter o desempenho de ações governamentais rotineiras e não discricionárias, conhecidas como pagamentos “de facilitação” ou “luvas”, são proibidos.

Orientação adicional:

Antissuborno/anticorrupção

Global Anti-Corruption Compliance Policy

Global Policy on Interactions with Healthcare Professionals

Página MyICON sobre Ética e Conformidade

Corporate Sponsorship and Donations Policy

Conflitos de interesse

Um “Conflito de Interesse” surge quando os interesses pessoais de uma Pessoa Abrangida (ou daqueles próximos a uma Pessoa Abrangida) interferem ou pareçam interferir de alguma forma nos interesses da ICON. Fazer julgamentos, tomar decisões ou realizar ações face a um Conflito de Interesse pode dificultar a realização do trabalho da ICON de forma objetiva e eficaz e pode ter consequências legais e/ou regulatórias.

As Pessoas Abrangidas agindo em nome da ICON não devem permitir que atividades ou interesses externos interfiram nos melhores interesses da ICON ou em suas obrigações relacionadas à ICON. As Pessoas Abrangidas devem reconhecer e evitar situações que podem causar um Conflito de Interesse real ou aparente e devem divulgar possíveis conflitos assim que surgirem.

A fim de analisar e avaliar apropriadamente situações específicas, espera-se que as Pessoas Abrangidas divulguem qualquer Conflito de Interesse real, possível ou percebido ao seu Líder de Pessoal, Parceiro Comercial de RH ou à equipe de Ética e Conformidade (legalcompliance@iconplc.com), usando o processo descrito na Global Conflict of Interest Policy.

Pode ser que nem sempre seja possível ou prático evitar um Conflito de Interesse, mas a ação necessária é sempre divulgá-lo. A divulgação deve ser feita em tempo hábil e, preferencialmente, deve ocorrer assim que você identificar que pode haver um Conflito de Interesse.

Conflitos de interesse comuns incluem, entre outros:

- Emprego externo (p. ex., ter um segundo emprego em um cliente, fornecedor ou concorrente da ICON)
- Oferecer serviços de consultoria para uma organização com fins lucrativos
- Relacionamentos no local de trabalho (p. ex., uma relação romântica ou íntima entre indivíduos em uma linha de subordinação ou quando um dos indivíduos pode influenciar a carreira ou a remuneração do outro)
- Relações familiares (por exemplo, envolvimento na contratação ou supervisão de um membro da família)
- Interesses financeiros pessoais (p. ex., deter uma participação substancial de um fornecedor da ICON enquanto estiver ocupando um cargo que direcione os negócios da ICON para o mesmo)
- Vender bens ou serviços à ICON
- Compromissos políticos pessoais que possam entrar em conflito com os interesses da ICON
- Receber taxas, comissões, descontos, presentes, entretenimento ou serviços inapropriados (p. ex., receber dinheiro de um parceiro comercial)
- Ocupar um cargo de diretoria em uma organização sem fins lucrativos que solicite ou receba financiamento da ICON.

Orientação adicional:

Conflitos de interesse

Global Conflict of Interest Policy

Página MyICON sobre Ética e Conformidade

Corporate Sponsorship and Donations Policy



Presentes, entretenimento e hospitalidade

As Pessoas Abrangidas não devem dar ou aceitar presentes, pagamentos, descontos, hospitalidade, favores ou serviços pessoais para ou de partes externas nos casos em que esses possam ou pareçam influenciar indevidamente os destinatários com relação ao seu trabalho. Mesmo a aparência de impropriedade em dar ou receber presentes, entretenimento ou hospitalidade pode ter consequências danosas significativas e materiais tanto para a ICON quanto para as pessoas envolvidas.

Trata-se de uma área na qual a percepção é crítica. Caso o presente, o entretenimento ou a hospitalidade possa afetar seu julgamento ou o julgamento de uma parte externa ou qualquer decisão que você tome ao atuar em nome da ICON, então é impróprio.

Todo presente, entretenimento e/ou hospitalidade deve estar em conformidade com estes princípios-chave:

1. Eles devem ser:

- Razoáveis e modestos
- Não frequentes
- Apropriados para a ocasião
- Permitidos de acordo com as leis e regulamentos locais e os padrões de conduta do empregador/entidade profissional do destinatário
- Consistentes com os costumes e as normas locais
- Conectados a uma finalidade comercial legítima da ICON, p. ex., uma discussão/apresentação comercial para trocar informações relacionadas aos negócios ou uma demonstração ou explicação dos serviços da ICON ou informações diretamente relevantes para o desempenho dos serviços do destinatário em um estudo clínico.

2. Eles NÃO devem ser:

- Para o fim de induzir ou influenciar o resultado de um estudo clínico ou para garantir qualquer vantagem imprópria para a pessoa física ou jurídica que oferece o presente, o entretenimento ou a hospitalidade
- Suborno, recompensa ou propina (p. ex., a fim de obter ou manter negócios ou para garantir uma vantagem imprópria, como garantir um tratamento fiscal favorável)
- Luxuosos ou excessivos
- Na espécie de dinheiro/cupons ou equivalentes a dinheiro (cartões de presente físicos ou virtuais ou certificados de presente não são permitidos)
- Entregues a um investigador ou à equipe do centro com a intenção de incentivar o recrutamento de participantes ou em apreciação pelo recrutamento de participantes
- Razoavelmente capazes de serem entendidos como qualquer um dos acima.

A legislação local, estadual ou nacional e/ou códigos do setor e algumas exigências do cliente podem proibir ou impor requisitos mais restritivos para presentes, entretenimento e hospitalidade do que a política da ICON, especialmente em relação aos profissionais de saúde ou funcionários governamentais. É importante que você consulte quaisquer exigências locais ou regionais ou restrições do cliente antes de dar ou receber qualquer presente, entretenimento ou hospitalidade.

A Global Gifts, Entertainment and Hospitality Policy estabelece limites predefinidos e limiares de aprovação em nível regional para certos tipos de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade. As Pessoas Abrangidas devem analisar essas exigências antes de dar ou receber presentes, hospitalidade ou entretenimento.

Orientação adicional:

Presentes, entretenimento e hospitalidade

Global Anti-Corruption Compliance Policy
Global Gifts, Entertainment and Hospitality Policy
Global Policy on Interactions with Healthcare Professionals
Página MyICON sobre Ética e Conformidade



Envolvimento do fornecedor

A ICON está comprometida em trabalhar somente com os fornecedores que adotam altos padrões de comportamento.

Escolhemos nossos fornecedores com base em padrões de qualidade e conformidade, preço, entrega, serviço e reputação. Os fornecedores devem concordar em seguir os princípios estabelecidos no Código de Conduta Global do Fornecedor da ICON, que incorpora os princípios da Iniciativa da Cadeia de Suprimentos Farmacêuticos (PSCI) para a Gestão Responsável da Cadeia de Suprimentos. Todos os fornecedores da ICON devem conduzir os negócios em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, entre outras, àquelas relativas à escravidão moderna.

Ao se relacionar com um fornecedor, as Pessoas Abrangidas devem:

- Certificar-se de que ele seja devidamente qualificado
- Cumprir as exigências dos POP da ICON para avaliá-lo e aprová-lo
- Pagar os fornecedores exclusivamente pelos serviços contratados
- Garantir que os informes de tarifas sejam documentados de forma clara
- Garantir que as tarifas estejam razoavelmente alinhadas com o justo valor de mercado
- Evitar criar qualquer conflito de interesse aparente ou real
- Pagá-lo somente depois de ter recebido uma fatura razoavelmente detalhada e de acordo com as autorizações internas de aprovação financeira
- Não realizar ou autorizar nenhum fornecedor a realizar quaisquer pagamentos que você julgue que possam resultar em suborno
- Ter autoridade e aprovações adequadas e envolver especialistas internos apropriados antes de iniciar transações com fornecedores.

Orientação adicional:

Envolvimento do fornecedor

Código de Conduta Global do Fornecedor

Descredenciamento e exclusões

Para cumprir as exigências legais aplicáveis e os compromissos do cliente, a ICON proíbe a contratação ou o envolvimento de qualquer pessoa física ou jurídica excluída, descredenciada, suspensa ou de outra forma declarada inelegível para realizar um estudo clínico por qualquer departamento, agência ou programa governamental, incluindo o programa de assistência médica federal dos EUA ou programas de aquisição ou não aquisição ou qualquer pessoa que tenha sido condenada ou que esteja sob investigação por uma infração relacionada a fraude a cuidados com a saúde e/ou má conduta em pesquisa clínica, mas que ainda não tenha sido excluída, descredenciada, suspensa ou declarada inelegível.

As Pessoas Abrangidas e os prestadores de serviços da ICON também não devem sofrer nenhuma perda ou restrição de qualquer licença profissional exigida, quaisquer certificações relacionadas, ou privilégios necessários para prestar os serviços à ICON.

Pessoas Abrangidas que tenham sido excluídas, descredenciadas ou suspensas ou, de outro modo, declaradas inelegíveis, ou se estiverem sob investigação por algum dos motivos acima, são responsáveis por divulgar essas informações imediatamente ao seu gerente local de Recursos Humanos, o qual deverá, por sua vez, informar a equipe de Ética e Conformidade.



Regulamentações para cuidados com a saúde e estudos clínicos

A ICON está empenhada em conduzir atividades de desenvolvimento de medicamentos e dispositivos em conformidade com todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis globalmente e com as diretrizes da Conferência Internacional de Harmonização.

As Pessoas Abrangidas e os terceirizados devem seguir as normas, os procedimentos e processos especificados na documentação de medicamentos, dispositivos e estudos clínicos, de acordo com todas as regulamentações aplicáveis a pesquisas clínicas e cuidados com a saúde, procedimentos operacionais padrão da ICON e exigências e procedimentos do estudo.

A ICON deve estar constantemente pronta para inspeções em relação às exigências regulatórias para pesquisas clínicas, incluindo Boas Práticas Clínicas (BPC), Boas Práticas Laboratoriais (BPL), Boas Práticas Clínicas Laboratoriais (BPCL), Boas Práticas de Farmacovigilância (BPFV), Boas Práticas de Fabricação (BPF), Boas Práticas de Distribuição (BPD), Boas Práticas de Pesquisa (BPP) e todos os outros requisitos que se apliquem às operações corporativas da ICON.

Devemos manter e seguir nossos procedimentos operacionais padrão, implementando as exigências regulatórias aplicáveis para as Boas Práticas Laboratoriais, Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas Clínicas e cumprir outras exigências regulatórias de associação, conforme cabível e apropriado.

Orientação adicional:

Regulamentações para cuidados com a saúde e estudos clínicos

Global Policy on Interactions with Healthcare Professionals

Banco de Dados de Inteligência Regulatória

Sites da Internet da autoridade sanitária regulatória do país/região

Atividades políticas

As Pessoas Abrangidas não devem oferecer ou usar fundos, propriedades ou serviços de colaboradores da empresa para apoiar qualquer partido político, funcionário ou comitê ou um candidato a um cargo político sem a aprovação formal da equipe de Ética e Conformidade através do e-mail legalcompliance@iconplc.com. Apoio financeiro e envolvimento só podem ser aprovados se permitidos pela legislação aplicável.

Os funcionários podem optar por apoiar um partido político usando seu próprio tempo, dinheiro ou outros recursos pessoais. A ICON não reembolsará quaisquer contribuições por parte de funcionários.

Contratação governamental

A ICON cumpre as regulamentações governamentais sobre prestação de serviços e aquisições, incluindo os Regulamentos de Aquisição Federal (FAR) dos EUA. As Pessoas Abrangidas trabalhando em projetos financiados pelo governo devem estar familiarizadas com as exigências legais aplicáveis e podem ser obrigadas a fornecer divulgações financeiras relacionadas a esses contratos.

Comércio internacional, sanções e leis antiboicote

A ICON está comprometida com a conformidade com as exigências aplicáveis ao comércio global. As atividades nessa área podem ser óbvias, como a movimentação de commodities de um país para outro, ou menos aparentes, como a transferência de conhecimento entre cidadãos estrangeiros.

A ICON deve cumprir todas as exigências alfandegárias e aduaneiras aplicáveis associadas às importações, assim como as leis que regem a exportação, a reexportação e a transferência de mercadorias, serviços e informações.

As Pessoas Abrangidas responsáveis pela movimentação de mercadorias através das fronteiras alfandegárias ou pela supervisão de fornecedores que movimentam mercadorias através das fronteiras alfandegárias em nome da ICON ou de seus clientes devem compreender e cumprir todas as leis e regulamentações de importação e exportação aplicáveis.

Leis de sanções econômicas limitam ou proíbem transações comerciais específicas, incluindo importações, exportações, investimentos ou outras transações com países, organizações e/ou pessoas alvo identificados. As Pessoas Abrangidas não devem se envolver em transações ou transferências de valor proibidas por leis de sanções aplicáveis. As Pessoas Abrangidas que supervisionam os fornecedores responsáveis pela movimentação transfronteiriça de commodities e pelo pagamento e/ou recebimento de fundos transfronteiriços devem estar familiarizadas com os controles de triagem de sanções econômicas da empresa gerenciados pela organização de Aquisição Global.

As leis antiboicote dos EUA proíbem e/ou penalizam ações que apoiam certos boicotes econômicos internacionais não reconhecidos pelo governo dos EUA. As atividades abrangidas incluem recusar-se a realizar negócios com partes na lista negra ou países boicotados, fornecer informações sobre relações com outros e recusar-se a contratar uma pessoa com base em religião ou nacionalidade. As Pessoas Abrangidas devem relatar quaisquer solicitações para se envolver em atividades proibidas nos termos das leis antiboicote à equipe de Ética e Conformidade através do e-mail legalcompliance@iconplc.com.

Orientação adicional:

Comércio internacional, sanções e leis antiboicote

Página MyICON sobre Ética e Conformidade

Lei de concorrência

A ICON cumpre todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis no mundo todo. As leis antitruste proíbem contratos que restrinjam o comércio, promovam ou criem poder de monopólio e apoiem métodos de concorrência desleais.

As Pessoas Abrangidas não devem se envolver nas seguintes atividades anticoncorrência:

- Acordos com concorrentes para estabelecer preços, alocar mercados, participar de boicotes ou coordenar estratégias de marketing ou vendas
- Compartilhar preços ou outras informações de concorrência sensíveis com terceiros
- Coletar ou usar inteligência competitiva através de meios ilegais ou antiéticos

Ao colaborar com concorrentes por meio de associações comerciais e grupos de definição de normas, as Pessoas Abrangidas devem ser cautelosas em relação a quando e como os preços e outras informações competitivas sensíveis são compartilhadas.

Dúvidas em relação a questões da lei da concorrência devem ser encaminhadas à equipe de Ética e Conformidade Jurídica através do e-mail legalcompliance@iconplc.com.



2. Nosso local de trabalho

A ICON reconhece que seu sucesso é alcançado através do conhecimento, da experiência e dos esforços de nossos funcionários e parceiros. Valorizamos a contribuição de cada indivíduo e devemos tratar uns aos outros com dignidade e respeito, independentemente de cargo, da posição ou do relacionamento.

Respeito pelos funcionários, tratamento justo e não discriminação

Acreditamos na igualdade de oportunidades para todos os funcionários, independentemente de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência física ou mental, idade, gravidez, religião, condição de veterano, nacionalidade ou qualquer outra condição legalmente protegida.

As Pessoas Abrangidas devem mostrar respeito em suas interações comerciais, evitando comportamentos que sejam impróprios ou ofensivos ou que possam constituir intimidação, assédio ou discriminação. A ICON não tolera assédio físico, sexual, racial, psicológico, verbal ou de qualquer outra natureza. São inadmissíveis quaisquer contatos físicos ou investidas de cunho sexual indesejados, gestos e declarações de cunho sexual e a exibição ou circulação de fotografias, desenhos, piadas ou outros materiais de caráter sexual.

As Pessoas Cobertas devem denunciar imediatamente intimidação, assédio e/ou discriminação ao seu Líder de Pessoal ou ao representante local de Recursos Humanos, usando o processo definido na Dignity and Respect at Work Policy. A ICON proíbe a retaliação contra qualquer funcionário que rejeite, proteste ou reclame de boa-fé sobre discriminação ilegal ou assédio.

Orientação adicional:

Respeito pelos funcionários, tratamento justo e não discriminação

Dignity and Respect at Work Policy
Manuais de funcionários locais

Livre associação

A ICON incentiva a comunicação aberta, o diálogo, o engajamento efetivo e a cooperação para resolver questões relacionadas ao local de trabalho. Nós respeitamos os direitos, conforme estabelecido nas leis e regulamentações locais, de livremente filiar-se ou não a sindicatos, buscar representação e filiar-se a conselhos operários. As Pessoas Abrangidas podem se comunicar abertamente com a gerência sobre as condições de trabalho sem ameaça de represália, intimidação, discriminação ou assédio. A ICON interage com sindicatos e conselhos operários quando apropriado.

Negociações coletivas:

- As Pessoas Abrangidas podem negociar coletivamente e entender como levantar questões, se quiserem. Quando houver acordos coletivos em vigor, eles serão devidamente informados aos funcionários. Onde as leis locais restrinjam os sindicatos, as Pessoas Abrangidas podem formar comitês de trabalhadores, caso queiram.

Sindicato/direitos de representação dos colaboradores:

- Os representantes dos colaboradores têm tempo razoável e acesso às instalações para desempenhar suas funções, de acordo com as leis locais e quando aplicável.



Direitos humanos

A ICON reconhece a importância de promover os direitos humanos fundamentais e os princípios trabalhistas em nossas operações.

A ICON apoia os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Global da ONU, as Diretrizes da OCDE para Princípios e Direitos Multinacionais no Trabalho e nos princípios da Iniciativa da Cadeia de Suprimentos Farmacêuticos para o Gerenciamento Responsável da Cadeia de Suprimentos. Esses princípios trabalhistas fundamentais incluem a proibição do trabalho infantil e a proibição do trabalho forçado em todas as suas formas, o apoio à liberdade de associação e o direito à negociação coletiva e à proteção contra a discriminação ilegal.

A ICON tem uma política de tolerância zero em relação ao trabalho forçado, à escravidão e ao tráfico de pessoas. Nem a ICON nem os fornecedores da ICON podem fazer uso de qualquer tipo de trabalho prisional forçado, obrigatório, escravo ou involuntário.

A ICON proíbe terminantemente o uso de qualquer forma de trabalho de crianças abaixo da idade mínima de trabalho local, da idade da educação obrigatória ou das idades definidas nas convenções centrais da organização internacional do trabalho (a que for maior).

O Código de Conduta Global para Fornecedores da ICON reforça o compromisso da ICON com os direitos humanos ao proibir o uso de trabalho forçado e qualquer forma de trabalho infantil.

Orientação adicional:

Direitos humanos

Código de Conduta Global do Fornecedor

Substâncias proibidas

Os funcionários não devem estar sob a influência de bebidas alcoólicas ou substâncias controladas durante o exercício de sua função. O consumo de álcool em um evento ou refeição da ICON pode ocorrer se apropriado e aprovado pela gerência local e somente se não colocar você ou outras pessoas em risco, prejudicar sua capacidade de exercer suas funções ou refletir negativamente na ICON. Não será tolerado o uso de drogas ilícitas, uso indevido de álcool e de medicamentos de venda livre no local de trabalho.

Saúde e segurança

A saúde e a segurança dos funcionários, clientes e pacientes de estudos clínicos são prioridades fundamentais. A ICON mantém um compromisso contínuo em identificar, mitigar e monitorar riscos de saúde e ambientais existentes e emergentes associados às nossas atividades comerciais. Incentivamos a contribuição e a comunicação com relação aos nossos esforços por parte dos funcionários.

As Pessoas Abrangidas devem trabalhar de forma segura e responsável, protegendo a si mesmas, aos colegas, aos visitantes e ao meio ambiente em geral. Elas devem estar familiarizadas e cumprir as regulamentações ambientais locais e qualquer treinamento de saúde e segurança específico para o seu cargo.

As Pessoas Abrangidas devem seguir essas exigências chave de saúde e segurança:

- Tomar as devidas precauções de segurança e proteção para garantir um ambiente de trabalho seguro.
- Relatar imediatamente as situações perigosas ou outros riscos à saúde e à segurança à pessoa apropriada em cada localidade.
- Usar quaisquer equipamentos de proteção ou vestuário exigidos para seu trabalho.
- Contato físico hostil, intimidação, ameaças ou violência no local de trabalho são proibidos.
- É proibido o porte de armas de fogo ou outras armas no local de trabalho ou durante o trabalho.

As Pessoas Abrangidas devem informar seu Líder de Pessoal ou a segurança local caso haja:

- Quaisquer problemas de saúde que possam afetar sua capacidade de desempenhar as funções exigidas de modo seguro
- Quaisquer ferimentos pessoais ocorridos no local de trabalho
- Qualquer atividade suspeita, pessoas não autorizadas, ameaças à segurança, situações de emergência reais ou em potencial ou danos pessoais que exijam atenção de emergência

Orientação adicional:

Saúde e segurança

Global Safety Management Policy

Manuais de funcionários locais

Sustentabilidade e meio ambiente

A ICON reconhece que a saúde das pessoas e do planeta estão intrinsecamente ligadas. As mudanças climáticas podem não só importunar a forma como fazemos negócios, mas também prejudicar a saúde humana. Para gerar melhores resultados para os pacientes e fazer a saúde pública avançar, estamos comprometidos em desempenhar um papel no combate às mudanças climáticas.

Na ICON, pretendemos ser supervisores responsáveis do meio ambiente natural, gerenciando e reduzindo nossas emissões de gases de efeito estufa (GEE), uso de energia e geração de resíduos. Estamos comprometidos em incorporar a sustentabilidade nas operações diárias, mantendo as estratégias e as metas ambientais globais e atualizando as prioridades ambientais à medida que nossos negócios e a ciência aplicável evoluem. Cumprimos a letra e o espírito das leis ambientais aplicáveis ao nosso negócio.

Orientação adicional:

Sustentabilidade e meio ambiente

ICON Environmental Management Policy

Plano de Gestão Ambiental da ICON



3. Proteção de ativos e informações

A ICON está comprometida com a supervisão responsável dos ativos tangíveis e intangíveis que administra para si e em nome de seus clientes e parceiros.

Informações Confidenciais

As Pessoas Abrangidas devem proteger as informações confidenciais da ICON e dos clientes contra o acesso inapropriado ou não autorizado ou a divulgação a pessoas não autorizadas. O acesso às informações e aos registros da empresa é permitido apenas para fins comerciais legítimos. As Pessoas Abrangidas devem adotar todas as precauções apropriadas para manter a confidencialidade das informações não públicas.

As Pessoas Abrangidas podem tomar conhecimento de informações relacionadas aos negócios da ICON e aos negócios de nossos clientes e de terceiros, incluindo clientes e fornecedores reais ou potenciais, transações ou termos comerciais, informações técnicas, estratégias, atividades, planos e informações financeiras. Tais informações são confidenciais, e as Pessoas Abrangidas devem manter essas informações em sigilo e proteger sua segurança durante e após o emprego ou o envolvimento com a ICON.

Lei relativa a valores mobiliários e informações privilegiadas

A ICON cumpre todas as leis e os regulamentos de títulos dos EUA e de outros países, incluindo leis sobre o uso de informações privilegiadas.

A ICON proíbe a compra, venda ou demais tipos de transferência de títulos da ICON ou de outras empresas enquanto conservar informações não públicas relevantes sobre as relações comerciais da ICON ou de outras empresas. Informações confidenciais relevantes são informações que não foram tornadas públicas, relacionadas, direta ou indiretamente, com a ICON ou qualquer outra empresa que tenha relações com a ICON e que, se tornadas públicas, teriam provavelmente um efeito sobre o preço de mercado dos títulos da ICON plc ou dos títulos de qualquer outra empresa que tenha relações com a ICON.

A ICON proíbe o uso de informações confidenciais relevantes obtidas em conexão com o emprego ou acordos contratuais com a ICON para ganho pessoal. As Pessoas Abrangidas devem evitar a divulgação pública de informações confidenciais sobre as relações comerciais, as estratégias, as atividades e os planos da ICON, cuja divulgação poderia influenciar os investidores que negociam títulos da ICON.

As proibições contra o uso de informações privilegiadas aplicam-se a negociações, dicas e recomendações de praticamente qualquer pessoa, incluindo todas as pessoas associadas à ICON, se a informação envolvida for “relevante” e “confidencial”. As proibições se aplicam a qualquer pessoa que compre ou venda ações da ICON com base em informações confidenciais relevantes obtidas sobre a ICON, seus clientes, fornecedores ou outras empresas com as quais a ICON tenha relações contratuais ou possa estar negociando transações.

Orientação adicional:

Lei relativa a valores mobiliários e informações privilegiadas

ICON plc Share Trading Policy

Redes sociais

As redes sociais permitem que as pessoas compartilhem conteúdo, perfis, opiniões, percepções e experiências on-line. Elas facilitam as conversas e as interações on-line entre grupos de pessoas. Essas interações podem ocorrer em plataformas como Twitter, Facebook, LinkedIn, Wechat, Instagram e WhatsApp.

Ao usar as redes sociais, as Pessoas Abrangidas devem sempre usar o bom senso, agir de forma profissional e educada, pensar cuidadosamente sobre o que publicam e nunca compartilhar informações que sejam confidenciais, privilegiadas ou exclusivas da ICON, de nossos clientes ou parceiros.

Todas as postagens em redes sociais relacionadas aos negócios ou às atividades da ICON devem divulgar sua afiliação com a ICON e deixar claro que as opiniões que você expressa são suas, não da ICON. Evite contatos com “trolls” (interações com comentários negativos fortes). Caso note qualquer coisa on-line que possa ser preocupante, notifique a equipe de Marketing e Comunicações através do e-mail Marketing@iconplc.com.

Orientação adicional:

Redes sociais

Diretrizes para Funcionários de Mídias Sociais da ICON

Propriedade intelectual

A Propriedade Intelectual da ICON inclui suas patentes, sigilos comerciais, direitos autorais, marcas comerciais, conhecimento científico e técnico e know-how desenvolvido no transcorrer das atividades comerciais. As Pessoas Abrangidas devem proteger a Propriedade Intelectual da ICON e de nossos clientes contra perda, roubo ou outro uso indevido. Elas também devem respeitar os direitos que os concorrentes da ICON e outras partes externas têm sobre sua Propriedade Intelectual. Essa responsabilidade é fundamental ao papel da ICON como parceiro de confiança para os nossos clientes.

A propriedade intelectual da ICON é essencial para os nossos recursos de serviços, e sua natureza é altamente confidencial. A Propriedade Intelectual da ICON pertence exclusivamente à ICON e não pode ser usada para quaisquer outros fins que não sejam os interesses comerciais do grupo ICON plc. Temos a responsabilidade coletiva e individual de garantir que a Propriedade Intelectual da ICON permaneça protegida em todos os momentos.

As Pessoas Abrangidas não devem usar a Propriedade Intelectual de terceiros sem antes obter o consentimento necessário. Embora você possa coletar informações sobre empresas a partir de fontes públicas, a propriedade intelectual e as informações comerciais sobre outras empresas só devem ser coletadas e usadas com ética e de forma que não viole nenhuma lei ou obrigação de confidencialidade.

Integridade dos registros

A ICON está comprometida com a manutenção de registros, relatórios e comunicações externas de forma completa, justa, precisa, oportuna e compreensível. As Pessoas Abrangidas responsáveis pela manutenção de registros financeiros e elaboração de relatórios devem assegurar que a ICON:

- Siga rigorosamente as leis, os princípios e os padrões contábeis
- Relate informações financeiras de forma completa, justa e oportuna
- Tenha controles e processos internos apropriados para garantir que os relatórios contábeis e financeiros estejam em conformidade com as leis, regulamentos e requisitos de listagem
- Realize e mantenha livros, registros e contabilidade que, em detalhes razoáveis, reflitam a posição financeira da ICON.

As Pessoas Abrangidas devem garantir que quaisquer informações fornecidas por elas para inclusão e/ou relacionada a demonstrações financeiras da ICON e/ou os relatórios e documentos que a ICON arquiva ou envia à SEC (Comissão de Títulos e Câmbio dos EUA), ao Departamento de Registro de Empresas da Irlanda ou em outras comunicações públicas estejam completas, justas, oportunas e compreensíveis.

A integridade dos registros não se trata de um assunto que envolve apenas as Pessoas Abrangidas, que são responsáveis por preparar informações financeiras ou protocolar documentação perante órgãos reguladores. As informações disponíveis em todos os sistemas de informação da ICON podem ser usadas na compilação de relatórios, declarações de rendimentos ou outros documentos oficiais; portanto, todos os registros de relações comerciais da ICON devem ser precisos e confiáveis. As Pessoas Abrangidas não devem registrar nenhuma informação falsa, imprecisa ou enganosa em nenhum registro ou relatório por qualquer motivo e jamais devem enviar, pagar ou aprovar despesas que não sejam para fins legítimos, devidamente comprovadas ou faturadas.

Também devemos cumprir todas as leis aplicáveis, padrões de contabilidade relevantes e políticas da ICON em relação à criação e à retenção de registros da empresa para garantir a conformidade legal e prevenir atividades fraudulentas.

As Pessoas Abrangidas são obrigadas a cooperar com auditores internos e externos e agências regulatórias que examinam os livros e registros da ICON. Não descarte registros sujeitos a qualquer intimação, litígio, governo, regulamentação ou outra investigação ou auditoria fiscal em andamento ou iminente.

Orientação adicional:

Integridade dos registros

Employee Expenses Policy

Records and Information Management Policy

Proteção de dados pessoais

A ICON reconhece e respeita que nossos clientes, funcionários, pacientes em estudos clínicos e todos que fazem negócios com a ICON esperam que protejamos suas informações pessoais de acordo com as nossas obrigações legais e compromissos com nossa política. Dados pessoais são informações sobre qualquer indivíduo, incluindo Pessoas Abrangidas, clientes, pacientes em estudos clínicos, prestadores de serviços de saúde, terceirizados ou fornecedores que sejam capazes de identificar o indivíduo. Os dados pessoais processados pela ICON devem ser mantidos em sigilo e tratados com o cuidado adequado.

Leis abrangentes de proteção de dados em todo o mundo buscam encontrar um equilíbrio entre o direito de um indivíduo de manter suas informações privadas e a capacidade de organizações, como a ICON, de usar dados pessoais valiosos para corroborar suas operações. A Group Data Protection Policy da ICON define as obrigações das Pessoas Abrangidas em relação ao processamento de Dados Pessoais, incluindo questões essenciais de privacidade, como a forma como abordamos os direitos dos titulares dos dados, avaliações de impacto da proteção de dados e nossas obrigações de manter registros das atividades de processamento.

As Pessoas Abrangidas devem:

- Coletar Dados Pessoais apenas para fins comerciais legítimos.
- Manter os Dados Pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir os fins legítimos e para atender às obrigações legais.
- Limitar a divulgação de Dados Pessoais: não compartilhar Dados Pessoais com pessoas que não tenham uma necessidade corporativa relacionada aos dados.
- Proteger os Dados Pessoais de acesso não autorizado: jamais deixar Dados Pessoais desprotegidos em uma área de trabalho ou em qualquer local acessível por aqueles que não precisam conhecer ou possuir esses dados para fins corporativos da ICON.
- Quando apropriado e de acordo com as leis locais, avisar e/ou obter consentimento ao coletar, processar, transferir e armazenar Dados Pessoais.
- Relatar quaisquer incidentes relacionados à perda, à destruição ou ao processamento ilegal de Dados Pessoais ao Responsável Global pela Privacidade de Dados através do e-mail Data_Privacy_Officer@iconplc.com.

Orientação adicional:

Proteção de dados pessoais

ICON PLC Group Data Protection Policy

Personal Data Incident and Breach Response Policy and Process

Página MyICON sobre Privacidade de Dados

Proteção de informações

A ICON mantém muitas de suas informações, além de informações que gerencia eletronicamente para os seus clientes. As Pessoas Abrangidas devem proteger os sistemas de informação e outros ativos de tecnologia usados para proteger esses dados contra ameaças internas e externas, incluindo danos, divulgação ou uso não autorizado. As instalações de Internet e os recursos de computação da ICON não devem ser usados para violar quaisquer leis e regulamentações.

Todos os dispositivos usados no gerenciamento das informações da empresa devem ser manuseados cuidadosamente e protegidos contra acesso não autorizado. Um usuário não deve tentar alterar as instalações do sistema, instalar vírus, obter recursos extras de forma ilegal, degradar o desempenho de qualquer sistema ou tentar subverter as restrições associadas a qualquer sistema de computador, conta de computador, serviço de rede ou software de proteção de computador pessoal.

As políticas de Segurança de TI e de Uso Aceitável de Recursos de TI definem padrões de segurança para proteção contra o risco de perda ou exposição de dados e violações de segurança, incluindo o seguinte:

- As Pessoas Abrangidas jamais devem revelar sua senha. As senhas devem ser alteradas imediatamente caso sejam comprometidas de alguma forma.
- As Pessoas Abrangidas devem garantir que quaisquer transferências de dados da ICON sejam enviadas para o destinatário correto e devido (por exemplo, as informações do estudo do patrocinador do Patrocinador A não devem ser enviadas para o Patrocinador B.)
- As Pessoas Abrangidas são proibidas de transferir dados confidenciais da ICON a contas pessoais.
- Os dados da ICON não podem ser copiados para dispositivos de mídia removível, como unidades USB ou CD/DVD por nenhum motivo sem a aprovação expressa do Departamento de TI, inclusive para fins de backup. O uso de mídia removível aprovada por motivos corporativos estritos deve atender às exigências de Segurança de TI mais recentes.
- As Pessoas Abrangidas não devem fazer download ou instalar nenhum software que não seja aprovado pelas Operações de TI ou pela Segurança de TI.
- Os usuários não têm permissão para usar a rede de TI da ICON para baixar arquivos para uso pessoal.

Orientação adicional:

Proteção de informações

IT Resource Acceptable Use Policy

IT Security Policy

Uso de propriedade e ativos da ICON

A ICON fornece acesso e/ou fornece às Pessoas Abrangidas uma variedade de equipamentos de TI e de outros tipos, incluindo dispositivos de comunicação, computadores e acesso à Internet. Esses ativos estão disponíveis para um usuário explicitamente para realizar atividades corporativas e relacionadas ao cargo e não devem ser usados para atividades pessoais.

As Pessoas Abrangidas não devem usar as instalações de computação e comunicação da ICON por e em nome de uma parte não autorizada. As Pessoas Abrangidas não devem usar a conta de computador de nenhuma outra pessoa ou compartilhar suas senhas da conta ou tentar descobrir ou alterar a senha de nenhum outro usuário de computador.

Orientação adicional:

Uso de propriedade e ativos da ICON

IT Resource Acceptable Use Policy



4. Buscar orientação e levantar questões

Dúvidas relacionadas ao Código

Os princípios estabelecidos no Código são implementados e explicados por meio de políticas internas, normas e outros materiais publicados no MyICON, Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos da ICON, e em repositórios específicos de funções para políticas, normas, procedimentos e materiais relacionados. Muitos desses documentos são mencionados ao longo do Código. A ICON também fornece informações e treinamentos específicos aos cargos, conforme apropriado.

Qualquer Pessoa Abrangida (excluindo um não executivo da ICON plc) que tenha dúvidas sobre a ação legal ou ética apropriada a ser tomada ou sobre como interpretar o Código em uma situação específica deve buscar orientação junto ao seu Líder de Pessoal. Caso seu Líder de Pessoal não seja um terceiro objetivo e, dependendo da natureza da sua questão, você também poderá contatar um dos seguintes recursos:

- Recursos Humanos
- Parceiro Comercial Legal
- Auditoria Interna
- A Equipe de Ética e Conformidade, através do e-mail legalcompliance@iconplc.com.

Você também poderá buscar orientação por meio da Linha de Ética da ICON, através do portal "Faça uma pergunta": icon.ethicspoint.com. Dúvidas levantadas através da Linha de Ética da ICON são encaminhadas à Diretoria da ICON plc.

Um diretor não executivo da ICON plc que tenha dúvidas sobre a ação legal ou ética apropriada a ser tomada ou sobre como interpretar o Código deve buscar orientação junto ao Presidente ou Secretário Corporativo da ICON plc.

Denúncia de suspeitas de violações ao Código

As Pessoas Abrangidas compartilham a responsabilidade de manter os padrões estabelecidos neste Código e a relatar quaisquer suspeitas de violações ao Código. Mesmo que haja apenas suspeita da ocorrência de uma conduta indevida, é necessário manifestar-se.

A ICON tem uma política de portas abertas em relação a levantar questões e relatar violações ou possíveis violações ao Código. Os Líderes de Pessoal são responsáveis por dar apoio ao Código e a outras políticas de conformidade, mantendo uma "porta aberta" para seus subordinados diretos e outros funcionários que venham a contatá-los.

As Pessoas Abrangidas são encorajadas a relatar suspeitas de violações ao Código a seu Líder de Pessoal.

Se você não se sentir à vontade para fazer uma denúncia ao seu Líder de Pessoal, ou se isso não for prático, ou se você tiver feito uma denúncia ao seu Líder de Pessoal e acredita que o problema não foi tratado adequadamente, você poderá informar sua questão por meio de um canal apropriado estabelecido na Speak Up Policy, incluindo:

- A equipe de Ética e Conformidade, através do e-mail legalcompliance@iconplc.com.
- Recursos Humanos
- Qualidade e Conformidade (p. ex., Violação Grave de Qualidade, às Boas Práticas)
- O Escritório de Privacidade de Dados, através do e-mail Data_Privacy_Officer@iconplc.com (p. ex., violação a dados pessoais)

Você também pode relatar uma violação ou suspeita de violação de forma confidencial (ou anônima, quando permitido pela legislação aplicável) por meio da [Linha de Ética](#), conforme descrito na página 19.

A ICON tem obrigações legais e contratuais específicas com o cliente que exigem o relato de certos tipos de assuntos, incluindo questões que poderiam ser razoavelmente consideradas:

- Uma violação à legislação criminal aplicável
- Fraude
- Uma violação à lei anticorrupção ou antissuborno aplicável, ou
- Uma violação às exigências dos programas de saúde definidos nos EUA, como cobrança fraudulenta de planos de seguro de saúde estaduais, remuneração indevida para encaminhamento de pacientes ou contratação/engajamento de indivíduos excluídos.

Caso haja razões para acreditar que alguma dessas atividades tenha ocorrido, as Pessoas Abrangidas devem fazer uma denúncia imediata à equipe de Ética e Conformidade da ICON através do e-mail legalcompliance@iconplc.com ou da [Linha Ética](#).

Linha de Ética

A Linha de Ética é a linha de assistência global de denúncia da ICON. Esse é um canal confidencial por meio do qual você pode fazer perguntas e relatar questões on-line ou por telefone sobre o presente Código e as políticas que implementam o Código.

A Linha de Ética é administrada por uma empresa independente, está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, e pode atender telefonemas em mais de 75 idiomas. As denúncias podem ser feitas de forma anônima quando permitido pela legislação aplicável.

As informações relacionadas às questões e dúvidas relatadas serão tratadas de modo confidencial. Quaisquer detalhes da sua denúncia serão compartilhados somente quando absolutamente necessário para o progresso de uma investigação com base na necessidade de conhecimento. Informações adicionais com relação à Linha de Ética estão disponíveis na Speak Up Policy.



Linha de Ética

A Linha de Ética pode ser acessada através da homepage MyICON, diretamente em [ICON.ethicspoint.com](https://icon.ethicspoint.com) ou por meio de QR Code.

Acompanhamento e investigações

Todas as possíveis violações ao Código relatadas serão levadas a sério e a ICON está comprometida com a investigação completa e adequada de todas as alegações. Uma vez feita uma denúncia e iniciada uma investigação, as Pessoas Abrangidas são obrigadas a cooperar durante o processo de investigação.

Caso uma denúncia seja comprovada, uma ação corretiva imediata e apropriada será tomada pela ICON quando e conforme adequada, segundo o critério da alta administração da ICON e/ou da Diretoria (conforme apropriado).

Anti-retaliation policy

A ICON não tolera retaliação contra aqueles que se manifestam de boa-fé em relação a violações em potencial, observadas ou verdadeiras ao presente Código ou qualquer outra conduta imprópria. Qualquer ato ou ameaça de retaliação contra uma Pessoa Abrangida que tenha feito uma denúncia de violação ao Código de boa-fé será, por si só, considerada uma violação ao Código. Qualquer denúncia de retaliação será investigada minuciosamente.

Ações disciplinares

Uma conduta que viole este Código é contrária aos termos e às condições de trabalho com a ICON.

Se, após uma investigação, for comprovada uma violação ao Código, a violação pode ser motivo para ação disciplinar, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a legislação aplicável. Ao determinar uma ação disciplinar, todos os fatores relevantes devem ser levados em consideração, incluindo o tipo e a gravidade da violação e se já ocorreram violações semelhantes anteriormente.

Emendas ao código

O Código pode ser alterado pela ICON (a seu exclusivo critério) a qualquer momento.

Orientação adicional:

Buscar orientação e levantar questões

Speak Up Policy

Página MyICON sobre Ética e Conformidade

Histórico do documento

Data de vigência	Versão	Breve resumo das alterações
01 de junho de 2023	5.0	Atualizações de menor importância – incluindo atualização de referências a relacionamentos no local de trabalho conflitos de interesse
22 de outubro de 2024	6.0	Atualizações de menor importância – incluindo a seção de livre associação
21 de janeiro 2026	7.0	Atualização de menor importância da Mensagem do nosso CEO para refletir a mudança de CEO



Sede Corporativa da ICON plc

South Country Business Park
Leopardstown, Dublin 18
Irlanda

T: (IRL) +353 1 291 2000

T: (EUA) +1 215 616 3000

F: +353 1 247 6260

[ICONplc.com/contact](https://iconplc.com/contact)